

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 359, de 9 de julho de 2009.**

*Altera a Resolução COUNI-UEMS Nº 329, de 1º de outubro de 2007, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no DO/MS Nº 7066, de 4 de outubro de 2007, pp. 18 e 19.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 09 de julho de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a Resolução COUNI-UEMS Nº 329, de 1º de outubro de 2007, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no DO/MS Nº 7066, de 4 de outubro de 2007, pp. 18 e 19, com a inserção do item “5.2.3. Assessoria de Mediação Institucional” no art. 1º, que passa a constar conforme segue:

“Art. 1º A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul passa ter a seguinte estrutura administrativa:

[...]

5.2. Assessoria Técnica:

5.2.1. Assessoria de Comunicação Social;

5.2.2. Assessoria Institucional de Legislação e Normas;

5.2.3. Assessoria de Mediação Institucional;

5.3. Gabinete da Reitoria;

[...]”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 9 de julho de 2009.

**Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA**  
Presidente COUNI-UEMS